



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº 2.122, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO A PROMOVER ALIENAÇÃO ONEROSA PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE 7 (SETE) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO SATURNINO PEREIRA – BAIRRO BELA VISTA, PARA EFEITO DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS DE APARTAMENTOS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Por esta Lei, fica o Município de São Gotardo (MG) autorizado a efetuar alienação onerosa para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de 7 (sete) lotes urbanos todos situados no loteamento Saturnino Pereira – bairro Bela Vista, para efeito de implantação de conjuntos de apartamentos de moradia popular, em programa habitacional financiado pela instituição CAIXA.

Art. 2º Os lotes urbanos, objeto da presente autorização para alienação onerosa, são todos contíguos e estão todos situados ao longo da Rua Antônio Vicente Fernandes, no loteamento Saturnino Pereira – bairro Bela Vista, sendo todos terra nua sem benfeitorias, todos integrantes da quadra 1, conforme planta topográfica de localização e memorial descritivo sucinto, anexos.

Art. 3º Os lotes urbanos, ora com alienação onerosa autorizada, de conformidade com o Laudo de Avaliação anexo, somam no conjunto o montante de 1.477,46 m<sup>2</sup> e estão avaliados em R\$ 170.800,28 (cento e setenta mil, oitocentos reais e vinte e oito centavos), como segue:

Lote 2	Quadra 1	Rua Antônio Vicente Fernandes	Área: 211,07 m <sup>2</sup>	R\$24.906,26
Lote 3	Quadra 1	Rua Antônio Vicente Fernandes	Área: 211,07 m <sup>2</sup>	R\$24.906,26
Lote 4	Quadra 1	Rua Antônio Vicente Fernandes	Área: 211,07 m <sup>2</sup>	R\$24.906,26
Lote 5	Quadra 1	Rua Antônio Vicente Fernandes	Área: 211,07 m <sup>2</sup>	R\$24.906,26
Lote 6	Quadra 1	Rua Antônio Vicente Fernandes	Área: 211,07 m <sup>2</sup>	R\$24.906,26
Lote 7	Quadra 1	Rua Antônio Vicente Fernandes	Área: 211,07 m <sup>2</sup>	R\$24.906,26
Lote 8	Quadra 1	Rua Antônio Vicente Fernandes	Área: 211,04 m <sup>2</sup>	R\$24.902,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

Art. 4º Esta autorização visa a alienação diretamente para a Caixa Econômica Federal, por se tratar de instituição financeira oficial e direcionada para programa habitacional popular.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Novembro de 2015.

Seiji Eduardo Sekita  
Prefeito Municipal

